



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRUTA DE LEITE

CEP 39558-000 – Estado de Minas Gerais

CNPJ: 01.612.483/0001-48

Avenida Montes Claros, 900 - Centro - (38) 3841-9101 / 9102 / 9104

www.frutadeleite.mg.gov.br - prefeitura@frutadeleite.mg.gov.br

DECRETO Nº 457, DE 10 DE JANEIRO DE 2023

PRORROGA O PRAZO PARA ADESÃO AO PROGRAMA DE RECUPERAÇÃO FISCAL – REFIS 2022 QUE ESPECIFICA.

O Prefeito Municipal de Fruta de Leite, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no art. 85, da Lei Orgânica Municipal, e demais disposições legais, e

CONSIDERANDO o teor do art. 6º, da Lei Municipal nº 511, de 11 de novembro de 2022,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica prorrogado o prazo para adesão ao Programa de Recuperação Fiscal - REFIS, com expiração prevista para o dia **11/01/2023**, passando a vigor até o dia **13/03/2023 (segunda-feira)**.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Fruta de Leite(MG), 10 de janeiro de 2023

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Nixon Marlon Gonçalves das Neves
Prefeito Municipal

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial do Município de 10/01/2023